



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE
E-protocolo 20.472.204-8
Pregão Eletrônico 749/2023– HUOP
Contrato nº 505/2023 - HUOP

Apostila 001/2024-1 ao Contrato 505/2023

Apostila 001/2024-1 ao Contrato 505/2023, celebrado entre a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE (HUOP) e a empresa Guilherme Scuirea

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE (HUOP), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 78.680.337/0007-70, situada na Av. Tancredo Neves, 3224, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas e Diretor Geral, Rafael Muniz de Oliveira, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa Guilherme Scuirea, pessoa jurídica de direito privado, sita na R Benjamin Constant, 461 - Apt 02 - Vila Sulina, Pitanga - PR, inscrita no CNPJ sob n.º 24.004.543/0001-45, representada neste ato por Guilherme Scuirea, CPF: 082.691.879-41, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar a presente APOSTILA, em conformidade com o(a) Pregão Eletrônico 749/2023, e-protocolo 20.472.204-8, sujeitando-se às normas da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo de apostilamento visa corrigir o texto constante no item 4.9 do Apêndice II para adequar aos equipamentos constantes no HUOP e incluir Fiscal ao Contrato.

Subcláusula primeira

Onde se lê: Os remanejamentos de aparelhos de janela na própria unidade, deverão ser realizados pela CONTRATADA sem ônus adicionais para o HUOP que, no entanto, fornecerá os novos vãos para a sua instalação e seus respectivos pontos de força.

Leia-se: Os remanejamentos de aparelhos de climatização na própria unidade, deverão ser realizados pela CONTRATADA sem ônus adicionais para o HUOP que, no entanto, fornecerá a estrutura adequada para a instalação e seus respectivos pontos de força.

Subcláusula segunda

Inclui-se como fiscal do contrato a servidora Marisete Menegon Bazei, CPF 492.859.989-68.

Cláusula Segunda – Da Ratificação

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e seus aditivos que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE
E-protocolo 20.472.204-8
Pregão Eletrônico 749/2023– HUOP
Contrato nº 505/2023 - HUOP

Cascavel, 8 de fevereiro de 2024.

<p align="center">Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Contratante</p> <p align="center">Rafael Muniz de Oliveira Diretor Geral</p>
<p align="center">Guilherme Scuire- Me - Contratada</p> <p align="center">Guilherme Scuire, CPF: 082.691.879-41</p>
<p align="center">Testemunhas:</p> <p align="center">Douglas Dutra Martins, CPF 043.233.469-64</p> <p align="center">Marisete Menegon Bazei, CPF 492.859.989-68</p>



ePROTOCOLO



Documento: **ApostilaAditivo00120241aoContrato5052023_assinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rafael Muniz de Oliveira** em 09/02/2024 11:19.

Assinatura Avançada realizada por: **Douglas Dutra Martins (XXX.233.469-XX)** em 09/02/2024 11:24 Local: UNIOESTE/H03.

Assinatura Simples realizada por: **Marisete Menegon Bazei (XXX.859.989-XX)** em 09/02/2024 11:30 Local: UNIOESTE/H66.

Inserido ao protocolo **21.656.788-9** por: **Karine Daniele Byhain de Souza** em: 09/02/2024 11:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c12c68416fd937dccf2cb0fe464d6847.